



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI** E DE OUTRO **SPACETRACK TECNOLOGIA LTDA-ME**”.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Senhor **Jânio Antônio Carneiro**, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **SPACETRACK TECNOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 97.537.872/0001-25, situada na Rua Rafael Rinaldi, nº 602, Apt 1º, Bairro Martins, Uberlândia-MG, representada por seu proprietário Sr. BRUNNO HENRIQUE LIMA DE MOURA, CPF sob nº 046.136.956-78, RG nº 13591541 SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, Cláusula Décima do contrato assinado em 12/08/2022, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2022**, conforme o termo de referência destinado a Administração, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, com base no **Processo Administrativo Nº 2022022357**, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2022**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do Gestor Municipal, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível, dessa forma, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **465/2022** com início em **01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023**, para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO RELACIONADOS ABAIXO**.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Item	Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade Total	Valor Unitários	Valor Total
1	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, CONTROLE E LOCALIZAÇÃO DE VEICULOS.	70	840	R\$ 59,90	R\$50.316,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. **IMPORTÂNCIA GLOBAL: R\$ 50.316,00 (Cinquenta mil trezentos e dezesseis reais).**

2.2. O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços.

2.3. Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido à multa de 2% e juros no valor de 1% ao mês “pro rata”, ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	CD/Descrição
1029	26.782.1314.4008 INFRA ESTRUTURA – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FROTAS	100	RECURSOS ORDINÁRIO	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino
-Contratante-

SPACETRACK TECNOLOGIA LTDA-
CNPJ nº 97.537.872/0001-25
-Contratado-

Testemunhas:

1ª)

2ª)

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº